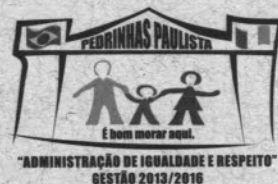




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1124/2016
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE 2016, ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1082/15, de 15 de dezembro de 2015, junto as dotações do Poder Legislativo, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso V do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.2.047	MANUT. ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL	
(008) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.2.047		MANUT., ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL	
(005) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	5.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 - Lei Municipal nº 1068/15, de 23 de junho de 2015, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar fica dispensado tendo em vista o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente na unidade executora da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de dezembro de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
- Interino -